



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63500-000 — IGUATU - CEARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

Ementa: Atualiza subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 E À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, APROVOU E EU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

PROMULGO O

SEGUINTE DECRETO:

Eugêlio Lopes Bezerra
Eugêlio Lopes Bezerra
-PRESIDENTE-

Art.1º= Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, para CR\$ 173.117,95 (cento e setenta e três mil, cento e dezessete cruzeiros reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao mês de dezembro/93.

Parágrafo Único- Os valores constantes do caput deste artigo, são atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativo ao mês de novembro /93- 34.12% (trinta e quatro ponto doze percentuais).

Art.2º- Os subsídios a que se refere o art.1º deste Decreto serão divididos em duas partes: fixa e variável.

Parágrafo Único- A parte fixa é de CR\$ 103.870,77 (cento e três mil, oitocentos e setenta cruzeiros reais e setenta e sete centavos), e a parte variável de CR\$ 69.247,18 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros reais e dezoito centavos), ficando por cada sessão a importância de CR\$ 8.655,89 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e nove centavos), por ser oito o número mensal de sessões.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63500-000 — IGUATU - CEARÁ

Art.3º- Os subsídios de que trata este Decreto serão atualizados na mesma época e proporção da fixada para o Prefeito Municipal, respeitando os limites de 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais e de 5% (cinco por cento) da Receita Municipal.

Art.4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a partir de primeiro de dezembro de 1993.

Art.5º- Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13.12.93.

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS:


JOSE BEZERRA LIMA

- PRESIDENTE -


FRANCISCO JOSÉ MOTA LUCIANO

- MEMBRO -

ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS

- MEMBRO -